



REGULAMENTO DO CONCURSO MUSA DO VERÃO DIAMANTINO-MT 2023

I - DOS OBJETIVOS

ART. 1º. O presente documento servirá para regulamentar a escolha da **MUSA DO VERÃO**, concurso este que fará parte do evento “FESTIVAL DE VERÃO” do município de Diamantino/MT e tem por finalidade, valorizar nossas raízes por meio da divulgação da beleza das mulheres Diamantinenses tornando nosso município, mais conhecido em âmbito Estadual e Nacional.

Será realizado no dia 09 de fevereiro de 2023, com início às 21h00min, na Praça do Bairro São Benedito. Diamantino-MT.

II – DAS INSCRIÇÕES

ART. 2º. As interessadas poderão fazer suas inscrições no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Paragrafo Único - Somente poderá se candidatar se for natural de nossa cidade ou residir no município, por pelo menos um ano.

ART. 3º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 a 31 de janeiro de 2023 de 08h às 17h, em dias úteis.

§1º. - Para participar, as candidatas deverão preencher, gratuitamente, a Ficha de Inscrição que será fornecida pela comissão organizadora, sendo necessário sua respectiva assinatura.

§2º. - Para participar do concurso MUSA VERÃO 2023, a candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial de identidade com foto e data de nascimento.





III- DA PARTICIPAÇÃO

ART. 4º. A candidata deverá ter idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos.

ART. 5º. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar os termos a candidata, comprometer-se a:

§1º- Cumprir rigorosamente os horários a serem estipulados pela comissão organizadora, tanto dos ensaios, reuniões e outros compromissos ou será desclassificada.

§2º- Acatar as decisões advindas da Comissão Organizadora;

§3º- Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, aos quais poderão incluir os eventos Municipais.

IV- DA DIVULGAÇÃO

ART. 6º. O concurso “MUSA DO VERÃO” será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, a partir das 21h00min.

Parágrafo único – As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem de forma gratuita, as imagens captadas durante, todas as etapas do concurso (ensaio e desfile) em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão que em número ilimitado de vezes por tempo indeterminado nos meios de comunicação.

DE COMPETÊNCIA DOS JURADOS

ART. 7º. A mesa julgadora será composta, no mínimo de (3) três ou no máximo, de (11) onze jurados;





ART. 8º. Os membros que irão compor a mesa julgadora deverão ser escolhidos pela coordenação do Evento;

ART.9. Os julgadores deverão ter ciência do "regulamento".

ART.10. Os jurados receberão uma **FICHA DE CONCEITO** com os nomes das candidatas e quesitos a serem julgados.

§1º- Os critérios a serem levados em consideração são:

- a) *Beleza física;*
- b) *Simpatia;*
- c) *Postura;*
- d) *Desenvoltura;*
- e) *Desinibição.*

§2º- Atribuir notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada item que for avaliado.

ART.12. A comissão julgadora não poderá, de forma alguma, rasurar a **FICHA DE CONCEITO**.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

ART.13. Será eleita uma vencedora denominada "Musa do Verão" e duas princesas, as quais receberão as faixas e outros brindes a serem definidos pela organização do evento.

ART.14. As vencedoras receberão a seguinte premiação em dinheiro:

- a) 1º Lugar R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);
- b) 2º Lugar.....R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- c) 3º Lugar.....R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

ART.15. Em caso de empate ganhará aquela que obtiver maior nota no quesito **BELEZA FÍSICA**, se persistir o empate será avaliado o requisito **SIMPATIA**, permanecendo o empate, O presidente da mesa, dará o voto de **MINERVA**.





VII - DA COMPETIÇÃO

ART.16. O concurso Musa do Verão 2023 ocorrerá em uma única seletiva, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, na Praça do Bairro São Benedito na cidade de Diamantino – MT. Com horários a serem definidos pela Comissão organizadora.

ART. 17. A comissão organizadora fornecerá a camiseta para a customização da candidata, ficando na responsabilidade da mesma os seguintes trajes;

- a) 01 traje esporte fino com o uso da camiseta;
- b) 02 traje praia;
- c) Preparativos com penteado e maquiagem.

VIII-CONSIDERAÇÕES FINAIS

ART.18. A candidata deverá chegar com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início do desfile.

ART.19. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

ART.20. Os contatos telefônicos, para mais informações poderão ser feitos através do telefone fixo (65) 3336-2843 ou (65) 99290-4350.

ART.21. Quaisquer divergências ou situação não previstas neste regulamento, serão julgados e decididos de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora .

Diamantino/MT, 25 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA



Rua Quintino Bocaiúva, nº121, Bairro Centro,
Diamantino-MT / CEP: 78400-000



(65) 3336-2843



sec.assistenciasocial@diamantino.mt.gov.br